



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33 600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 241

"Reajusta os Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMUÇO A SEGUINTE R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º) - Ficam reajustados em 60% (sessenta por cento) com vigência a partir de 01 do mês de novembro, os valores dos índices de vencimentos ou salários do quadro permanente dos Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º) - Para fazer face as despesas resultantes da presente Resolução, utilizar-se-ão recursos previstos nas respectivas dotações do orçamento vigente.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1.993.


JOÃO BATISTA DA SILVA

- PRESIDENTE -